Assunto: **Solicita documentos processo licitatório - Alto Jequitibá - CR 920198 - Operação 1079489-52**

De: GIGOVGV07 - Coordenação Operacional - Gestão de Contratos <gigovgv07@caixa.gov.br>

Para: convenio@altojequitiba.mg.gov.br <convenio@altojequitiba.mg.gov.br>, prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br <prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br>, darahandrade.eng@yahoo.com <darahandrade.eng@yahoo.com>

Data: 21/06/2023 14:29

E-mail classificado como #PUBLICO

Gerência Executiva Governo Governador Valadares
Praça Serra Lima, 637 - 4º andar - Centro
35010-250 - Governador Valadares - MG

Ofício nº 0708 / 2023 / GIGOV/GV

Governador Valadares, 21 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá
Av. Catarina Eller, nº 421 - Centro
CEP: 36976-000 – Alto Jequitibá – MG

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo. Solicita Processo Licitatório**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 920198/2021 - Operação 1079489-52 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação de via pública urbana no município de Alto Jequitibá/MG**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Para continuidade da operação solicitamos incluir no Portal Transferegov a documentação abaixo referente ao processo licitatório, obrigatoriamente pelo regime de execução por preço global, compatível com a planilha registrada na aba "Projeto Básico" e aceita pela CAIXA, bem como para o valor máximo aprovado:

2.1 **Para obras e/ou serviços, aquisição de equipamentos e mobiliários a serem executados no regime de execução indireta:**

- Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório, **conforme modelo CAIXA**;
- Publicação do extrato do edital, exceto na Modalidade Carta Convite; OU
- Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, justificativa com o devido embasamento legal, respaldado por parecer Jurídico acompanhado de comprovação da publicidade oficial dada ao caso, se exigida por lei;
- Publicação do ato de homologação da licitação;

- Publicação do despacho de adjudicação da licitação;
- Declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, **conforme modelo CAIXA**;
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Chefe do Poder Executivo, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **do órgão celebrante**. O fornecimento da Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação, é de inteira responsabilidade do Contratado;
- Declaração enquadrando o objeto licitado como serviço comum de engenharia, no caso de utilização de pregão para obras;
- Declaração com justificativa informando a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o município na utilização do pregão na forma eletrônica, no caso de utilização de pregão presencial.

2.1.1 Os modelos das declarações disponibilizadas pela CAIXA deverão ser ajustados conforme a legislação usada para o processo licitatório.

2.2 **Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:**

- Lei nº 8.666/1993 (Concorrência ou Tomada de Preços) – Extrato do Edital no Diário Oficial da União. No caso de Compras ou Serviços – Extrato do Edital no Diário Oficial da União ou no Diário Oficial do Estado;
- Lei 14.133/2021 – Publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) – todos os atos. Até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes que não adotarem o PNCP devem publicar em Diário Oficial;
- Demais atos (Despacho de adjudicação, ato de homologação e CTEF) - Imprensa Oficial;

2.2.1 **Deverá ser comprovado, em conformidade com a legislação vigente – Art. 50 da Portaria Interministerial nº 424, o início do procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias do aceite do Projeto Básico na Plataforma +Brasil, sob pena de extinção contratual**;

2.2.2 Caso o instrumento utilizado para a publicação dos demais atos não seja o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município o Contratado deve apresentar declaração, informando que Lei estabelece a forma de publicidade oficial do Município.

2.3 Os editais de licitação para consecução do objeto pactuado somente poderão ser publicados após a assinatura do Contrato de Repasse e o aceite do projeto técnico pela GIGOV/GV.

3 No Transferegov:

3.1 Registrar a licitação na aba "Execução do Convenente/Processo Execução";

3.2 Cadastrar ou importar a licitação na aba "Execução do Convenente/Verificação do Resultado do Processo Licitatório" de acordo com as orientações contidas nos tutoriais disponíveis em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.

3.2.1 Deverá constar no registro das abas do Módulo "Verificação do Processo Licitatório" o valor homologado na licitação.

3.3 Anexar na aba "Anexos" do Módulo "Verificação do Processo Licitatório" os documentos relacionados no item 2.1.

3.3.1 O CTEF e a publicação do respectivo extrato deverão ser incluídos e registrados após o aceite da licitação pela CAIXA na aba "Instrumentos Contratuais".

3.2 As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações devem ser registradas na Plataforma +Brasil, em atendimento à PI nº 424/2016.

3.3 Após a inclusão comunicar à GIGOV/GV, por e-mail, para análise.

4. A liberação de recursos pelo Gestor está condicionada ao aceite pela CAIXA do resultado do processo licitatório e a inexistência de algum Contrato de Repasse sem execução financeira por prazo superior a 180 dias.

Respeitosamente,

ROSÂNGELA VESKESKY MACHADO
Assistente Sênior
GERENCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - GOVERNADOR VALADARES

ROBERTA DOS SANTOS CAMILO TRISOTTO
Coordenador de Filial
GERENCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - GOVERNADOR VALADARES